

Prefeitura Municipal de Uauá

Resolução



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS UAUÁ – BA (Instituído pela Lei Municipal nº 574, de 15 de dezembro de 2016)

RESOLUÇÃO Nº 04/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 574 de 15 de dezembro de 2016, e conforme deliberações registradas em Ata da Reunião Ordinária nº 02/2025, realizada em 26 de fevereiro de 2025:

CONSIDERANDO a Lei nº 14.674/2023 que altera a Lei nº 11.340/2016 (Lei Maria da Penha).

CONSIDERANDO a oferta do Benefício Eventual "Aluguel Social" como provisão suplementar e provisória destinada às mulheres em situação de violência doméstica/intrafamiliar;

CONSIDERANDO o Termo de Aceite apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, estabelecendo responsabilidades e compromissos para acesso ao cofinanciamento estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a adesão do Município ao Termo de Aceite do Benefício Eventual "Aluguel Social", cofinanciado pelo Estado da Bahia, para atendimento às mulheres em situação de violência.

Art. 2º O Conselho Municipal de Assistência Social acompanhará e fiscalizará a execução do Benefício Eventual "Aluguel Social", requerendo informações e relatórios periódicos da gestão municipal.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em plenária.

Uauá – Bahia, 26 de Fevereiro de 2025.

Maria Luciene Oliveira Góis
Maria Luciene Oliveira Góis
Vice-presidente do CMAS
(Biênio 2023-2025)

Digitalizado com CamScanner